



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ATA Nº 7597826 - CPER-CPAT**

SEI!TJPR Nº 0052032-37.2022.8.16.6000

SEI!DOC Nº 7597826

### **ATA DA 66ª REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE ACIDENTES DE TRABALHO**

Aos 29 dias do mês de abril de 2022, remotamente, via sistema Teams, às 15h00, em primeira convocação, reuniu-se a Comissão Permanente de Acidentes de Trabalho – CPAT, com a presença dos membros, nomeados que foram pelas Portarias nº 1517/2012 de 06/11/2012, nº 938/2015 de 05/10/2015, 874/2017 de 30/08/2017 e 322/2018 de 22/05/2018: Isabel Cesar Verçosa Silva (presidente), André Alexandre Gouveia (membro), Luís Fernando da Costa (membro) e Soraya Kawakami (membro). 1) Sobre o expediente SEI 0040802-95.2022.8.16.6000, que trata do processo de trabalho de mapeamento de competências técnicas da Comissão Permanente de Acidentes do Trabalho – CPAT, ficou decidido que a base da manifestação deve ser a IN 01/2001, que é a normativa que rege as ações da CPAT. Partindo disso, serão inseridas as ações práticas que a Comissão realiza, como as manifestações e orientações nos expedientes de CAT e em outros, em que a CPAT auxilia e orienta a administração em questões demandadas pela gestão e que tem relação com a Segurança no Trabalho. Assim, a partir dos deveres estabelecidos pela citada IN, será descrito como, na prática, a CPAT trabalha. Esclarece-se que a CPAT difere da CIPA, já que não trabalha exclusivamente a serviço do servidor, mas deve responder também aos interesses da administração, por quem é indicada, diferentemente das eleições dos membros de uma CIPA numa empresa privada. Decidiu-se, assim, sempre com base na referida IN, seguir os itens do modelo de fluxograma retirado do SEI 0039179-98.2019.8.16.6000, que tratou do mapeamento do Departamento da Magistratura, mencionando o número de servidores integrantes e descrevendo suas ações de maneira sucinta. 2) Sobre o SEI 0052705-06.2017.8.16.6000 que trata das ações do Grupo de Trabalho deste Tribunal de Justiça, coordenado pelo Departamento Econômico e Financeiro- DEF, que visa à implementação do Sistema E-social, encaminhado para fins de ciência de todas as unidades envolvidas do andamento dos eventos e atividades relacionados ao sistema eSocial. Todos concordam em dar ciência e concluir. 3) Sobre a inserção das Atas da CPAT em campo específico no portal do TJPR, criado em decorrência do Ranking da Transparência do Poder Judiciário, ano 2022, instituído pela Portaria CNJ nº 106/2022, conforme orientação recebida por e-mail endereçado à secretária, decidiu-se por criar um expediente SEI para funcionar como Livro de atas, passando a inserir aquelas de reuniões realizadas remotamente, em decorrência do teletrabalho extraordinário e, posteriormente, do teletrabalho ordinário, a partir do ano de 2021, sendo apenas essas atas, a princípio, inseridas no referido portal. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual eu, Maria Augusta Dallagassa Schwartz, secretária da CPAT, lavrei a presente ata que vai assinada por mim juntamente com os membros que a aprovarem.

**Isabel Cesar Verçosa Silva**

Presidente – CPAT

**André Alexandre Gouveia**

Membro - CPAT

**Luís Fernando da Costa**

Membro – CPAT

**Soraya Kawakami**

Membro – CPAT



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL CESAR VERÇOSA SILVA, Presidente de Comissão Permanente**, em 12/05/2022, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS FERNANDO DA COSTA, Integrante de Comissão Permanente**, em 12/05/2022, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE ALEXANDRE GOUVEIA, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/06/2022, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AUGUSTA DALLAGASSA SCHWARTZ, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/06/2022, às 13:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SORAYA KAWAKAMI, Integrante de Comissão Permanente**, em 01/06/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7597826** e o código CRC **B6CD8750**.